



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Paraná, nº 1725 – CENTRO – CEP: 78573-000 MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT
(066) 3647-1341

PORTARIA Nº 014/2023

Revoga a Portaria 12/2023 - regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Considerando a Medida Provisório 1.167 de 31 de março de 2023 que alterou o art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 quanto a possibilidade de utilização da Lei 8.666/1993, Lei 10.520 e art. 1º a art. 47-A da Lei 12.462/2011 ou Lei 14.133/2021 até 29 de dezembro de 2023.

O Sr. **Elder Gobbi** Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 12/2023.

Art. 2º. As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou pelo Decreto Estadual 840, de 10 de fevereiro de 2017, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 3º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril de 2023.

Registre-se

Publique-se


Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário



Elder Gobbi
Presidente